



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13237, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3009/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada, pelo período de três meses, permissão de uso a título precário e gratuito, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre, área de terreno localizada na Praça Santa Rita, Vila Nossa Senhora das Graças, Bairro Areão, a saber:

“inicia-se no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Praça Santa Rita, junto a divisa do prédio nº 31-A/B. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 10,00m, confrontando neste trecho com a Praça Santa Rita; do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C na distância de 22,15m, confrontando neste trecho com o prédio nº 33-A de propriedade de Esio Martins; do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto D na distância de 10,00m, confrontando neste trecho com o prédio nº 765, de propriedade de Serviço Paroquial de Assistência; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial, na distância de 22,15m, confrontando neste trecho com o prédio nº 31-A/B de propriedade de Ademar Rodrigues dos Santos, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 221,50m².”

Art. 2º É vedada a edificação de qualquer construção sobre a área a que se refere o art. 1º.

Art. 3º a outorga da permissão tem como finalidade a montagem de carros alegóricos.

Art. 4º A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade da permissionária, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 5º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área descrita no art. 1º, sem direito a indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10292, de 9 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de janeiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo